



CERTIDÃO  
Certifico que este documento  
foi afixado em 14/08/2018 no  
local de costume.

Secretaria

## RESOLUÇÃO N° 223/18-PEQ -

**Aprova alteração da Resolução nº 136/17-  
PEQ - Doutorado**

<b>ADVERTÊNCIA:</b> O prazo recursal termina em 21/08/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)
---

Considerando o § 2º do Artigo 11 e a Tabela 1 do Anexo – Doutorado da Resolução nº 136/17-PEQ - Critérios para a Concessão / Manutenção / Renovação / Cancelamento de Bolsas CAPES/CNPq/Fundação Araucária – Mestrado e Doutorado

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química em reunião realizada em 14/08/2018.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do § 2º do Artigo 11 e da Tabela 1 do Anexo da Resolução nº 136/17-PEQ – Doutorado, conforme segue:

Onde se lê: Artigo 11 - § 2º: “Para o aluno ingressante no Doutorado, será acrescido 0,05 (cinco centésimos) pontos por mês cursado até o término do semestre letivo no qual efetivou a matrícula”.

Leia-se: Artigo 11 - “§ 2º Para o aluno ingressante no Doutorado, será acrescido 0,1 (um décimo) pontos por mês cursado até o sexto mês desde o ingresso”.

Onde se lê:



**Tabela 1 – Pesos para os itens a serem avaliados - Doutorado**

ESTÁGIO DOS ALUNOS AVALIADOS (ES)	PESO DOS ITENS AVALIADOS				
	PESO A Para a CL <sub>A</sub>	PESO B Para o CR <sub>A</sub>	PESO C Para o EQ <sub>A</sub>	PESO D Para o LO <sub>A</sub>	PESO E Para o ES <sub>A</sub>
1. Alunos ingressantes	0,50	0,00	0,00	0,05	0,10
2. Alunos com até um ano de curso (a partir da matrícula no 2º semestre letivo)	0,25	0,30	0,20	0,05	0,70
3. Alunos com até dois anos de curso	0,25	0,30	0,20	0,05	0,50
4. Alunos com mais de dois anos de curso	0,25	0,30	0,20	0,05	0,40

Leia-se:

**Tabela 1 – Pesos para os itens a serem avaliados – Doutorado**

ESTÁGIO DOS ALUNOS AVALIADOS (ES <sub>A</sub> )	PESO DOS ITENS AVALIADOS				
	PESO A Para o CL <sub>A</sub>	PESO B Para o CR <sub>A</sub>	PESO C Para o EQ <sub>A</sub>	PESO D Para o LO <sub>A</sub>	Peso E Para o ES <sub>A</sub>
1. Alunos ingressantes (até 6 meses completos de curso)	0,50	0,00	0,00	0,05	0,1
2. Alunos de 7 a 12 meses de curso	0,25	0,30	0,20	0,05	0,95
3. Alunos de 13 a 18 meses de curso	0,25	0,30	0,20	0,05	0,70
4. Alunos de 19 a 24 meses de curso	0,25	0,30	0,20	0,05	0,575
5. Alunos com 25 meses ou mais de curso	0,25	0,30	0,20	0,05	0,50

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 14 de agosto de 2018.

**Prof. Dr. Marcelino Luiz Gimenes  
Coordenador do PEQ/UEM**